



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**  
**Superintendência de Licitações e Compras 2º Aditivo CT 14/2023**

***2º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 014/2023 QUE  
ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA  
LUZIA E O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE  
SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA  
REGIÃO DO CALCÁRIO – CISREC***

O **MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MG**, inscrito no CNPJ sob o nº 18.715.409/0001- 50, com sede na Av. VIII, nº: 50 Bairro Carreira Comprida, Santa Luzia/MG, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, Sr. **THIAGO HENRIQUE FERREIRA**, portador do CPF nº 072.930.416-75, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 3.996/2022, de 08 de Abril de 2022, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO – CISREC**, pessoa jurídica de direito público, na forma de Associação Pública, inscrito no CNPJ sob o nº 01.272.081/0001-41, com sede em Matozinhos/MG, na Rua Oito de Dezembro, nº 650, Centro, CEP 35.720-000, neste ato representado por seu Presidente, **Sr. Diego Álvaro dos Santos Silva**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade de nº MG 18.353.696 e inscrito no CPF sob o nº 097.917.946-77, domiciliado e residente no Município de São José da Lapa/MG, de conformidade com seu estatuto, doravante denominado **CONTRATADO**, tendo em vista o que dispõe a Constituição da República Federativa do Brasil, em especial os seus artigos 196 e seguintes, o art. 3º, § 3º da Lei 8.142/90, as normas gerais das Leis Federais nº 8.666/93 e nº 11.107/05 e o Decreto Federal nº 6.017/07, além das demais disposições gerais e regulamentares aplicáveis à espécie, e considerando que a licitação é **dispensada**, nos termos do art. 2º, § 1º, III da Lei Federal nº 11.107/05 c/c art. 18 do Decreto Federal nº 6.017/07, as partes acima identificadas celebram o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO 014/2023**, através da **DISPENSA DE LICITAÇÃO 003/2023**, que se regerá, além da legislação citada, pelas cláusulas seguintes:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

É objeto do presente Termo Aditivo o acréscimo de 14,32% ao valor do Contrato nº 014/2023 nos termos do §1º art. 65 da Lei 8.666/93.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**  
**Superintendência de Licitações e Compras 2º Aditivo CT 14/2023**

	<b>%</b>	<b>Valor</b>
<b>Acréscimo</b>	14,32	R\$ 19.303,81
<b>Supressão</b>	0,00	R\$ 0,00
<b>Valor total Aditivo</b>		R\$ 19.303,81

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

O presente termo aditivo tem o valor total de **R\$ 19.303,81 (Dezenove Mil, Trezentos e Tres Reais e Oitenta e Um Centavos)** de que trata a cláusula primeira do presente termo e conforme descrito abaixo:

Parágrafo Único – Em razão do acréscimo de que trata o presente Termo Aditivo ao **Contrato nº 014/2023**, cujo valor global era **R\$ 149.203,20 (Cento e Quarenta e Nove Mil, Duzentos e Tres Reais e Vinte Centavos)**, passará para **R\$ 168.507,01 (Cento e Sessenta e Oito Mil, Quinhentos e Sete Reais e Um Centavo)**.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

02.027.006.04.122.2001.2754 – Manut. Da Gerencia de Licitações

330903900 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica

Ficha 2089



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**  
**Superintendência de Licitações e Compras 2º Aditivo CT 14/2023**

## **CLÁUSULA QUARTA- DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Santa Luzia, 29 de novembro de 2023.

---

**THIAGO HENRIQUE FERREIRA**

Secretária Municipal de Administração, Estratégia e Gestão de Pessoas

---

**DIEGO ALVARO DOS SANTOS SILVA**

Representante Legal CISREC

TESTEMUNHAS: